SULAMÉRICA GUIA DE BENEFÍCIOS



ÍNDICE

1.	CUIDADO COM OS MÍNIMOS DETALHES	3
2.	NOSSOS PLANOS	. 3
3.	BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA FUNERAL	. 3
4.	COBERTURAS DO SEGURO	. 7
5.	SORTEIOS MENSAIS	. 7
6.	INFORMAÇÕES LEGAIS	. 9

1. CUIDADO NOS MÍNIMOS DETALHES

Com os planos da SulAmérica, você tem à disposição uma série de benefícios e coberturas desenvolvidas para dar mais proteção a quem realmente importa. Ideal para quem procura um produto de contratação rápida e simples, o plano de Assistência Funeral com Seguro de Acidentes Pessoais oferece a tranquilidade para aproveitar os bons momentos da vida.

Quem tem entre 14 e 75 anos já pode fazer a contratação e ficar protegido por um plano criado por uma das maiores seguradoras do país.

2. CONHEÇA NOSSOS PLANOS E COBERTURAS

Características	Opções		
Seguro de Acidentes Pessoais	R\$ 50 mil	R\$ 100 mil	R\$ 150 mil
Assistência Funeral	R\$ 5 mil	R\$ 5 mil	R\$ 5 mil
Valor da parcela anual	R\$ 112,80	R\$ 220,68	R\$ 328,56
Valor da parcela trimestral	R\$ 28,20	R\$ 55,17	R\$ 82,14
Valor da parcela mensal	R\$ 9,40	R\$ 18,39	R\$ 27,38

IMPORTANTE:

- O Seguro de Acidentes Pessoais possui carência de 90 dias em caso de morte por causas naturais e acidentais. Em caso de suicídio, a carência é de 24 meses.
- A Assistência Funeral tem carência de 3 meses em caso de morte natural. Para morte decorrente de acidente pessoal coberto, não há carência. Em caso de suicídio, a carência é de 24 meses.

3. CONHEÇA NOSSOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA FUNERAL

Com a Assistência Funeral, a SulAmérica prestará todo o suporte e acolhimento necessários em momentos difíceis na condução dos trâmites do

funeral, em caso de morte do segurado. Em caso de morte natural, o segurado terá direito à assistência independentemente da causa.

Os serviços disponíveis para a realização do funeral por meio da Assistência Funeral são:

- **ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO:** Será designado um acompanhante para providenciar e acompanhar os serviços referentes ao funeral.
- TRATAMENTO DO CORPO: A critério técnico, será providenciado o tratamento necessário ao corpo, assepsia, higienização, tamponamento ou formalização, conforme a necessidade. Nos casos de traslado aéreo ou longas distâncias terrestres ou quando o sepultamento seja superior a 36 (trinta e seis) horas após o óbito, será providenciado o embalsamento ou a tanatopraxia. Os casos que apresentarem necessidades de outros procedimentos deverão ser acordados previamente com a Central de Assistência Funeral.
- **SEPULTAMENTO:** Será providenciada a taxa de sepultamento e locação de sepultura por um período de 3 (três) anos em Cemitério Público Municipal na cidade de domicílio do segurado (ou cônjuge e filhos e enteados até 18 anos). Caso a família deseje realizar o sepultamento em cemitério particular, a Central de Assistência Funeral deverá ser acionada e arcará com a taxa/valores equivalentes à taxa cobrada em Cemitério Público Municipal. Caso o valor ultrapasse esse limite, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador. Quando a família não possuir jazigo ou carneiro, a compra de jazigo ou carneiro fica por conta da família.
- **CREMAÇÃO:** Caso a família opte por cremação do corpo, o mesmo poderá ser realizado desde que haja serviço de cremação público na cidade de domicílio e desde que sejam atendidas as exigências da lei.

As cinzas serão colocadas em caixas simples, após a incineração e fornecidas à família. Não havendo Crematório Público Municipal na cidade de domicílio do Segurado, o serviço poderá ser providenciado em outro crematório público em cidades vizinhas que possuam tal estabelecimento localizado em um raio de até 100 km.

 SALA DE VELÓRIO: O serviço de assistência funeral assumirá o custo da sala velatória ou capela em Cemitério Público Municipal, no qual será realizado o funeral. Caso a família deseje realizar o velório em cemitério particular, a Central de Assistência Funeral deverá ser acionada e arcará com a taxa/valores equivalentes à taxa cobrada em Cemitério Público Municipal. Caso o valor ultrapasse esse limite, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.

- TRASLADO DO CORPO: Em caso de falecimento em cidade diferente da residência do segurado, será providenciado o traslado do corpo, no Brasil, pelo meio de transporte mais adequado seguindo os critérios técnicos (veículo funerário ou avião de linha regular) até a cidade de residência do Segurado.
- URNA MORTUÁRIA: Será providenciada urna modelo luxo, com alça varão e forrada preferencialmente com Kami, Façonê, tNt ou Samilon. Em madeira e eucatex, modelos de referência: réquiem 124, busquet 03, Godoy Santos 14 ou similares, de acordo com a disponibilidade da funerária contratada para prestação do serviço, limitada ao valor estabelecido pela Central de Assistência Funeral.

Caso a família opte por modelo diferenciado cujo valor seja superior ao previsto em contrato, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.

- **ORNAMENTAÇÃO:** Será providenciado arranjo simples de flores naturais da época para ornamentação interna, véu simples rendado, 2 (dois) castiçais com velas ou lâmpadas, 2 (duas) coroas simples de flores naturais da época e banqueta para suporte da urna mortuária.
- **CONDOLÊNCIAS:** Será colocado à disposição da família livro/folha de presença para que a família possa agradecer o comparecimento.
- **REGISTRO DE ÓBITO:** Serão prestados esclarecimentos para o registro de óbito em cartório, desde que a legislação local permita.
- **CARRO FUNERÁRIO:** Será fornecido um veículo fúnebre para cortejo (do local do falecimento para o velório, e realização do Cortejo para o cemitério limitado a 100km).
- TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES: O serviço prestará à família auxílio nas mensagens urgentes relacionadas à realização do funeral.

IMPORTANTE

O serviço de Assistência Funeral da SulAmérica não será prestado quando, a critério exclusivo da SulAmérica, for identificado que a cidade de residência do segurado não dispõe de empresa prestadora de serviço para a execução das atividades acima listadas ou o cemitério escolhido não possui infraestrutura para a realização do sepultamento dentro dos padrões definidos no regulamento da Assistência Funeral. Nesta hipótese, deve-se optar pela indenização ou reembolso das despesas com o funeral, limitado ao valor contratado, referente ao capital segurado.

A Assistência Funeral Individual prevê apenas a prestação direta dos serviços para a realização do funeral e não possibilita qualquer tipo de reembolso. A Assistência Funeral possui carência de 3 meses, exceto para morte decorrente de acidente pessoal coberto.

O que não está incluído nas coberturas:

Não estão incluídas entre as coberturas:

- Atestado de óbito necessário para começar o processo e retirada da certidão de óbito.
- Liberação junto ao IML
- Apoio psicológico
- Guarda do corpo até velório (por 36h).
- Família deve fornecer a vestimenta.
- A cremação somente pode ocorrer após 24h do óbito.

Estão excluídos os seguintes serviços de Assistência Funeral:

- a) despesas decorrentes de confecção, manutenção e/ou recuperação de jazigos;
- b) exumação de corpos que estiverem no jazigo quando do sepultamento;
- c) sepultamento de membros;
- d) confecção de lápide;
- e) aquisição de sepultura, jazigo, terreno, cova, carneiro (gaveta nos cemitérios onde se enterram os cadáveres) etc.;
- f) pagamento de taxas de sepultamento e sala velatória em cemitério particular;

g) prestação do serviço em que a causa do óbito tenha sido o Covid-19 em atendimento a ANVISA - (RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011, artigo 10°).

4. COBERTURAS DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os Segurados terão direito a receber o valor do seguro nas seguintes situações:

Morte Acidental - Se ocorrer o falecimento do Segurado, causado exclusivamente por acidente pessoal coberto, os beneficiários recebem uma indenização.

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Em caso de acidente que resulte em invalidez permanente total ou parcial por acidente, o próprio segurado recebe uma indenização.

5. SORTEIOS MENSAIS

Além de mais proteção, a chance de ganhar prêmios em dinheiro!

Com o SulAmérica Acidentes Pessoais, você concorre a R\$ 5 mil em todo último sábado de cada mês. E mesmo que já tenha sido premiado, continua participando dos sorteios mensais, bastando manter os pagamentos do seu seguro em dia. Caso seja sorteado, a SulAmérica entrará em contato e lhe dará a boa notícia.

A SulAmérica Seguro de Pessoas e Previdência S.A, doravante denominada Promotora, é proprietária de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela Icatu Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no sob o nº CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº 15414.900634/2019-98.

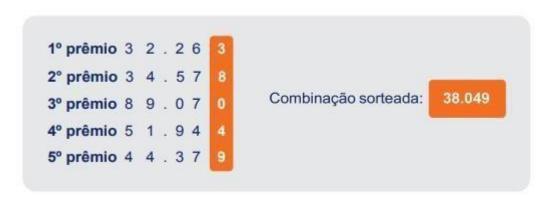
Ao aderir ao seguro SulAmérica Acidentes Pessoais, cuja vigência é de 12 (doze) meses e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, o participante receberá a cessão gratuita do direito de participação em um sorteio mensal, concorrendo ao prêmio no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao segurado contemplado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao corretor (vendedor ou loja) sobre os quais haverá dedução de 25% (vinte e cinco por cento) de alíquota do Imposto de Renda - IR, conforme legislação vigente.

A promoção comercial será realizada em todo o território nacional. A participação do aderente se iniciará a partir do mês imediatamente seguinte ao primeiro pagamento do prêmio do seguro e, sua participação ficará assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil realizados no último sábado de cada mês, a partir do mês imediatamente seguinte ao primeiro pagamento do prêmio do seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site:

http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado na Carta de Boas Vindas, coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:



O contemplado no sorteio será avisado por meio de contato telefônico e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro. A Sociedade de Capitalização, Icatu Capitalização, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, além de comprovante de residência atualizado, expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação devendo, ainda, informar profissão e renda, bem como assinar termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos eventuais dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Ouvidoria Icatu Seguros: 0800 286 0047

6. INFORMAÇÕES LEGAIS

Os serviços de Assistência não constituem cobertura de seguro e, portanto, não garantem indenização ou reembolso de quaisquer despesas efetuadas direta ou indiretamente pelos beneficiários que não estejam de acordo com as instruções ou solicitações prévias da SulAmérica.

Este guia contém informações resumidas que poderão sofrer alterações a exclusivo critério da SulAmérica. Os Seguros SulAmérica obedecem às condições gerais que devem ser lidas previamente à sua contratação. Para mais informações, acesse <u>www.sulamerica.com.br</u>.

O registro dos planos na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SulAmérica Seguros de Pessoas e Previdência S.A. CNPJ: 01.704.513/0001-46, Processo SUSEP nº 15414.900703/2013-78. Promoção comercial vinculada a Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo emitidos por Icatu Capitalização S.A., CNPJ nº 74.267.170/0001-73 e Processo Susep nº 15414.900634/2019-98. Prêmio mensal bruto de Imposto de Renda – IR (25%), conforme legislação em vigor. Sorteio não disponível para o produto Acidentes Pessoais Estagiários, pelo período de vigência do produto.

Para tirar dúvidas, acionar as assistências e pedir mais informações sobre os serviços descritos nesse manual, a SulAmérica disponibiliza uma central preparada para prestar a você o melhor atendimento.

ASSISTÊNCIA 24 horas

4090 1073 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 778 1073 (Demais localidades) 55 11 4126 9317 (Exterior)

CENTRAL DE SERVIÇOS

4004 4935 (Capitais e regiões Metropolitanas) 0800 726 4935 (Demais localidades)

SAC

0800 722 0504 0800 702 2242 (portadores de necessidades especiais)

OUVIDORIA

0800 725 3374

SITE <u>www.sulamerica.com.br</u>